

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEO MONITORAMENTO POR CÂMERAS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CÂMERA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA IP (Câmera WIFI), Resolução 5 MP, Alimentação PoE, Alcance de 30 metros, Padrão de compressão H.265+, Índice de proteção IP67	75,00	Unidade
câmera de segurança eletrônica ip (câmera wifi), resolução 5 mp, alimentação poe, alcance de 30 metros, padrão de compressão h.265+, índice de proteção ip67			
2	MONITOR TV 42" POLEGADAS FULL HD. Tipo de tela: LED, Resolução: full HD, Recursos: - wi-fi - miracast, Conexões: - 02 HDMI - 02 usbs - rj-45 - antena rf - áudio l-r, processador: quad-core, Conteúdo da embalagem: 01 smart TV - 01 base - 04 parafusos de fixação da base - 01 cabo de força - 01 contro	3,00	Unidade
monitor tv 42" polegadas full hd. tipo de tela: led, resolução: full hd, recursos: - wi-fi - miracast, conexões: - 02 hdmi - 02 usbs - rj-45 - antena rf - áudio l-r, processador: quad-core, conteúdo da embalagem: 01 smart tv - 01 base - 04 parafusos de fixação da base - 01 cabo de força - 01 controle remoto - 02 pilhas - manual do usuário - guia rápido de instalação			
3	DVR - 8 Canais Multi HD Com case reduzido e ótimo custo-benefício. Suporte para análise inteligente de vídeo. O modelo possui inteligência artificial capaz de fazer detecção inteligente de pessoas e veículos, agregando assertividade ao sistema de CFTV. Imagens nítidas e em alta resolução	15,00	Unidade
dvr - 8 canais multi hd com case reduzido e ótimo custo-benefício. suporte para análise inteligente de vídeo. o modelo possui inteligência artificial capaz de fazer detecção inteligente de pessoas e veículos, agregando assertividade ao sistema de cftv. imagens nítidas e em alta resolução. permite que você visualize, grave e veja todos os detalhes da cena com alta resolução de imagem, em até 5 mp lite. tenha alta qualidade sem sobrecarregar a rede o modelo utiliza tecnologia h.265+, consumindo menos dados no tráfego de imagens e menos espaço, garantindo um armazenamento leve e eficiente. maior capacidade de armazenamento do mercado com capacidade para até um hd, garantindo um grande espaço de armazenamento e alta robustez no suporte aos arquivos de vídeo			
4	HD 2TB, 3.5 2000GB 7200RPM, Especificações: Capacidade: 2TB, Fator de forma: 3.5 polegadas, Formato avançado, cumpre as normas RoHS, Desempenho: Cache: 64 MB, Classe de desempenho: Classe de 7200 RPM Taxa de transferência da interface(máx.): Buffer para host:6 Gb/s, Host para/desde drive: 145 MB/s	15,00	Unidade
hd 2tb, 3.5 2000gb 7200rpm, especificações: capacidade: 2tb, fator de forma: 3.5 polegadas, formato avançado, cumpre as normas rohs, recursos do produto: câmeras suportadas: até 64, número máximo de compartimentos para unidades suportadas: 8. desempenho: cache: 64 mb, classe de desempenho: classe de 7200 rpm taxa de transferência da interface (máx.): buffer para host: 6 gb/s, host para/desde drive (mantido): 145 mb/s			
5	ANTENA - AP ROUTERBOARD: Frequência nominal CPU: 850 MHZ; CPU Núcleos: 1; RAM: 64 mb; Arquitetura: MIPS-BE; portas Ethernet; 10/100 5; Ranhuras Mini PCI; 0; Número de portas USB; 0; Cartões de Memória: 0; Poder Jack: 1; Suporte 802.3af; Poe; Tensão de Entrada suportada: 6V - V30	15,00	Unidade

antena - ap routerboard: frequência nominal cpu: 850 mhz; cpu montagem de núcleos: 1; tamanho de ram: 64 mb; arquitetura: mips-be; portas ethernet: 10/100 5; ranhuras mini pci; 0; número de portas usb; 0; cartões de memória: 0; poder jack: 1; suporte 802.3af; poe; tensão de entrada suportada: 6v – v30			
6	NVD - Ip 32 Canais Full Hd 4K – NVD Gravador digital de vídeo em rede. Suporta até 16 câmeras, inteligência embarcada do CFTV IP, suporta câmeras 4Kl, compatível com tecnologia H.265+ e H.265» » Criptografia de áudio e vídeo (LGPD)» Com suporte a 1 e 2 HDs SATA	10,00	Unidade
nvd - ip 32 canais full hd 4k – nvd gravador digital de vídeo em rede. gravador de vídeo para até 16 câmeras desenvolvido especialmente para projetos de segurança ip. robustez reconhecida pela confiabilidade, garante segurança e robustez com equipamentos que entregam altíssima qualidade de imagem. com a inteligência embarcada do cftv ip, o nvd recebe todos os eventos e garante gravações de vídeo com qualidade total. altíssima resolução para os melhores projetos gravador suporta câmeras com imagens 4k1, a tecnologia mais sofisticada de resolução, garantindo qualidade para grandes projetos. compatível com a tecnologia h.265o nvd pode utilizar menos banda e espaço, gerando economia no armazenamento de imagens através da compatibilidade com a tecnologia h.265.reconhecimento automático nvd reconhece automaticamente as câmeras ip instaladas na rede. gravador digital de vídeo em redes nvrs são um reforço que extrai o desempenho máximo das câmeras em projetos de cftv ip. disponíveis nas versões com e sem poe, possuem além da altíssima resolução (4k), criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo h.265+, recursos que geram mais eficiência e menos tráfego na rede. os gravadores têm alta capacidade de armazenamento para garantir gravação dos vídeos mais importantes. possuem também suporte aos principais protocolos do mercado, como o rtmp, que possibilita fazer transmissões ao vivo. tudo isso e muito mais com fácil instalação, custo-benefício vantajoso e confiabilidade» nvd para até 16 câmeras ip» suporte a recebimento de eventos de inteligência de câmeras ip» suporta câmeras ip com resolução até 4k» compatível com tecnologia h.265+ e h.265» » criptografia de áudio e vídeo (lgpd)» com suporte a 1 e 2 hds sata			
7	CANALETA EM PLASTICO PARA PROTEÇÃO EXTERNA DE FIOS	75,00	Unidade
canaleta em plastico para proteção externa de fios			
8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CFTV 12v - 10a CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A - FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 10A	15,00	Unidade
fonte de alimentação cftv 12v - 10a conversor aut ac/dc 12,8v 10a - fonte de alimentação ac/dc 12v 10a			
9	Switch 5 Portas Lan Divisor Rápido Hub de Rede: Switch de rede; Material: Plástico; Cor: Branco/Preto; 5 portas; suporte: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x; Meio de rede IEEE 802.3az: 10Base-T, três ou mais tipos de UTP 10Base-TX, cinco tipos de taxa de transmissão UTP: 10Mbps/100Mbps;	15,00	Unidade
switch 5 portas lan divisor rápido hub de rede: switch de rede; material: plástico; cor: branco/preto; 5 portas; suporte: ieee 802.3, ieee 802.3u, ieee 802.3x; meio de rede ieee 802.3az: 10base-t, três ou mais tipos de utp 10base-tx, cinco tipos de taxa de transmissão utp: 10mbps/100mbps; modo de transmissão: full/half duplex auto adaptação; taxa de encaminhamento: 3.3v/1a, 3.3v/100ma, 5v/5a e 12v/500m; indicador led: 10/100mbps (link/act) fonte de alimentação e consumo de energia: entrada dc5v/500ma consumo máximo de energia: 1,5 w; tamanho do produto: aprox. 81 * 51 * 21 mm/3,2 * 2 * 0,8 polegada; peso: 59g			
10	CONECTOR SCAPC, VERDE E AZUL, Categoria: Cat5 8 Vias, Material: Plástico e Metal, Cor: Transparente, Tipo do Cabo: U/UTP, Contato Elétrico: 8 vias com banho em ouro. VERDE E AZUL (MISTOS), OBS: CAIXA COM 20 UNIDADES	10,00	Caixa
conector scapc, verde e azul, categoria: cat5 8 vias, material: plástico e metal, cor: transparente, tipo do cabo: u/utp, contato elétrico: 8 vias com banho em ouro. verde e azul (mistos), obs: caixa com 20 unidades			
11	ESTABILIZADOR - POTÊNCIA 1.200 W / 600 Watts - TENSÃO DE ENTRADA 115/220 V TENSÃO DE SAÍDA 115 V BATERIA (S) Bateria (s) selada com tempo de recarga típico de 12 horas. N° DE TOMADAS 8 (oito) tomadas para bateria, sem extensor, todas no padrão NBR 14136 (padrão nacional de tomadas).	15,00	Unidade
estabilizador - potência 1.200 w / 600 watts - tensão de entrada 115/220 v tensão de saída 115 v bateria (s) bateria (s) selada com tempo de recarga típico de 12 horas. n° de tomadas 8 (oito) tomadas para bateria, sem extensor, todas no padrão nbr 14136 (padrão nacional de tomadas). forma de onda pwm senoidal por aproximação. recursos microprocessador com controle digital. proteção contra falhas na rede elétrica. função true rms. permitir ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica. permitir a recarga automática das baterias, mesmo com a saída desligada ou com níveis baixos de carga. gerenciamento possuir interface usb para gerenciamento.			
12	FONTE UNIVERSAL - Tensão de entrada: 110V ou 220V - Tensão de saída: 12V Amperagem: 10ª - Potência: 120W - Tamanho do plug: 11,5 milímetros (comprimento), 5,5 milímetros (diâmetro), 2,5 mm (diâmetro interno) - Conteúdo da Embalagem: - 1 fonte universal 12V/5,5 x 2,5 mm P4 10A 120W	15,00	Unidade

fonte universal - tensão de entrada: 110v ou 220v - tensão de saída: 12v amperagem: 10ª - potência: 120w - tamanho do plug: 11,5 milímetros (comprimento), 5,5 milímetros (diâmetro), 2,5 mm (diâmetro interno) - conteúdo da embalagem: - 1 fonte universal 12v/5,5 x 2,5 mm p4 10a 120w - dimensões aproximadas do produto (cm) axlpx: 16 x 7 x 4 cm.			
13	CABOS CAT 5E CMX: cabo 24AWG x 4P CAT 5, possui 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, cor azul. Características: Aplicação: Redes Bitola; Diâmetro nominal 5.1mm. OBS: ROLO COM 100 METROS	30,00	Rolo
cabos cat 5e cmx: cabo 24awg x 4p cat 5 e possui 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno especial. capa externa em pvc não propagante à chama, na cor azul. características: aplicação: redes bitola; diâmetro nominal 5.1mm; impedância: - resistência elétrica cc máxima do condutor em 20oc:93,8ohms/km impedância característica nom. de 1 mhz a 250 mhz: 100 +ou- 15% ohms; revestimento: pvc retardante a chama. obs: rolo com 100 metros.			
14	FIO CABO PARALELO ELÉTRICO 2.5 MM REVESTIDO EM PLASTICO COM INTERIOR DE COBRE. OBS: ROLO COM 100 METROS	30,00	Rolo
fio cabo paralelo elétrico 2.5 mm revestido em plastico com interior de cobre. obs: rolo com 100 metros.			
15	FIBRA OPTICA - O Cabo Óptico Monomodo Drop 4FO; - Tipo de fibra: Monomodo; - Capacidade de fibras: 4 fibras ópticas (4FO); - Alta largura de banda; - Baixa perda de inserção; - Baixa atenuação; - Revestimento resistente a intempéries. OBS: ROLO COM 1000 METROS.	8,00	Rolo
fibra optica - o cabo óptico monomodo drop 4fo, cabo de fibra óptica projetado para uso em redes de telecomunicações de alta velocidade. possui um núcleo monomodo, o que significa que é capaz de transmitir dados a longas distâncias com mínima perda de sinal. capacidade de fibra óptica de 4fo (4 fibras ópticas), oferece um alto desempenho e largura de banda, permitindo a transmissão de grandes volumes de dados de forma eficiente. é construído com materiais de alta qualidade e possui uma capa de proteção resistente a intempéries, o que o torna adequado para uso externo, mesmo em condições ambientais adversas. especificações técnicas: - tipo de fibra: monomodo; - capacidade de fibras: 4 fibras ópticas (4fo); - diâmetro externo: pode variar, dependendo do fabricante e da especificação exata, geralmente em torno de 5 a 8 mm; - núcleo: diâmetro de núcleo típico de 9/125 µm (9 micrômetros para o núcleo e 125 micrômetros para o revestimento); - largura de banda: alta largura de banda, permitindo transmissão de dados em alta velocidade; - perda de inserção: baixa perda de inserção, garantindo uma transmissão de sinal eficiente; - atenuação: baixa atenuação para suportar longas distâncias de transmissão; - revestimento: revestimento resistente a intempéries para proteção contra condições ambientais adversas; - compatibilidade: compatível com conectores e equipamentos padrão de fibra óptica; obs: rolo com 1000 metros.			
16	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO e MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA: levantamento de quantos equipamentos serão utilizados em cada ponto, montagem, instalação e Configurações e acessos remotos de cada ponto, de câmeras IP, SPEED DOME e WI FI; e TODOS OS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO	15,00	Serviço
serviços de instalação e mão de obra especializada: levantamento de quantos equipamentos serão utilizados em cada ponto, montagem, instalação e configurações e acessos remotos de cada ponto, de câmeras ip, speed dome e wi fi; e todos os equipamentos da central de videomonitoramento; com instalação, montagem, configuração e treinamento aos profissionais que irão operar todo o sistema em tempo real, 24 horas por dia, na central do cftv, serviços incluindo também a ligação dos pontos através de cabo de fibra óptica até a central.			
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, realização de visitas periódicas de pelo menos duas vezes por mês, com substituição de equipamentos, peças e acessórios quando necessário. Reparos na rede elétrica como alimentação dos equipamentos. Salvamento das gravações semanalmente em HD externo e em nuvem	12,00	Mês
manutenção preventiva e corretiva, realização de visitas periódicas de pelo menos duas vezes por mês, com substituição de equipamentos, peças e acessórios quando necessário. reparos na rede elétrica como alimentação dos equipamentos. salvamento das gravações semanalmente em hd externo e em nuvem, limpeza, alinhamento, atualização do software, teste de tráfego e atualização de senhas. reparo e testes feitos periodicamente na rede que liga as câmeras ao ponto central, incluindo o acesso remoto das câmeras na sede principal serviço. além dos itens já especificados, deverão ser fornecidos o serviço de mão de obra para instalação e fontes de alimentação, baterias e sirenes, quantas necessárias, bem como os cabos para fiação necessária, de todas as câmeras.			

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 373.880,94 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: PRAÇA ELISIO AGUIAR, SN, CENTRO, Cariré / CE.

5.3. O fornecimento de internet será de responsabilidade exclusiva da contratada. A contratada deverá providenciar uma conexão de internet estável e de alta qualidade, adequada para o pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento em todos

os pontos de instalação, garantindo assim a eficiência e a continuidade dos serviços prestados.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante

a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na

contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Cariré/CE, 02 de julho de 2024

RAILA AGUIAR PORTELA
ORDENADOR(A) DE DESPESA